



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

[www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1404

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
Homologação / Adjudicação .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

#### **Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: [www.cmrb.sp.gov.br](http://www.cmrb.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1404

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### Lei nº 2868 De 28 de dezembro de 2022

**“Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.764/2021 c/c a Lei Federal nº 4.320/64”.**

**ANTONIO CARLOS CAREGARO**, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, por seus Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial, com criação da respectiva ficha, no valor de R\$ 46.176,84 (quarenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2022 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.05.01	***	4.4.50.42	01	08.244.0011.2041.0000	Auxílios	R\$ 46.176,84
Total R\$ 46.176,84						

**Art. 2º** Os recursos no valor de R\$ 46.176,84 (quarenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.99.99	313	9.9.99.99	01	99.999.9999.9999.0001	Reserva - Emenda 013/2017 LOM	R\$ 46.176,84
Total R\$ 46.176,84						

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 2846, de 21 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 28 de dezembro de 2022.

**ANTONIO CARLOS CAREGARO**  
Prefeito Municipal

#### Lei nº 2869 De 22 de dezembro de 2022

**“Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº**

#### 2.764/2021 c/c a Lei Federal nº 4.320/64”.

**ANTONIO CARLOS CAREGARO**, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, por seus Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial, com criação da respectiva ficha, no valor de R\$ 65.189,89 (sessenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2022 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.05.01	***	4.4.50.42	01	08.244.0011.2041.0000	Auxílios	R\$ 65.189,89
Total R\$ 65.189,89						

**Art. 2º** Os recursos no valor de R\$ 65.189,89 (sessenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.99.99	313	9.9.99.99	01	99.999.9999.9999.0001	Reserva - Emenda 013/2017 LOM	R\$ 65.189,89
Total R\$ 65.189,89						

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2847, 21 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 28 de dezembro de 2022.

**ANTONIO CARLOS CAREGARO**  
Prefeito Municipal

### Decretos

#### Decreto nº 4159 De 28 de dezembro de 2022

**“Dispõe sobre estabelecer índice de correção para lançamento e pagamento de IPTU, Água, Taxas e Serviços Urbanos em 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 1644/97”.**

O Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, **ANTONIO CARLOS CAREGARO**, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Para fins de lançamento e pagamento de IPTU, Água, Taxas e Serviços Urbanos, para o exercício de 2023, será aplicada a correção referente a 5,9% (cinco vírgula nove por cento), em conformidade com a variação do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1404

Página 3 de 4

IPCA/IBGE.

**Art. 2º** O Executivo poderá parcelar o valor total do IPTU e Taxas e Serviços Urbanos em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vincendas todo dia 10 de cada mês, a partir de 10 de abril de 2023.

**Art. 3º** O desconto previsto para pagamento do IPTU/TSU em parcela única fica fixado em 10% (dez por cento).

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 28 de dezembro de 2022.

**ANTONIO CARLOS CAREGARO**  
Prefeito Municipal

**Decreto nº 4160**  
**De 28 de dezembro de 2022**  
**Autorização: Lei 2868, de 28.12.2022**

**“Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2764/2021 c/c a Lei Federal nº 4320/64.”**

**ANTONIO CARLOS CAREGARO**, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 46.176,84 (quarenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2022 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.05.01	379	4.4.50.42	01	08.244.0011.2041.0000	Auxílios	R\$ 46.176,84
Total R\$ 46.176,84						

**Art. 2º** Os recursos no valor de R\$ 46.176,84 (quarenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.99.99	313	9.9.99.99	01	99.999.9999.9999.0001	Reserva - Emenda 013/2017 LOM	R\$ 46.176,84
Total R\$ 46.176,84						

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 28 de dezembro de 2022.

**ANTONIO CARLOS CAREGARO**  
Prefeito Municipal

**Decreto nº 4161**

**De 28 de dezembro de 2022**  
**Autorização: Lei 2869, de 28.12.2022**

**“Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2764/2021 c/c a Lei Federal nº 4320/64.”**

**ANTONIO CARLOS CAREGARO**, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 65.189,89 (sessenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2022 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.05.01	378	4.4.50.42	01	08.244.0011.2041.0000	Auxílios	R\$ 65.189,89
Total R\$ 65.189,89						

**Art. 2º** Os recursos no valor de R\$ 65.189,89 (sessenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.99.99	313	9.9.99.99	01	99.999.9999.9999.0001	Reserva - Emenda 013/2017 LOM	R\$ 65.189,89
Total R\$ 65.189,89						

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 28 de dezembro de 2022.

**ANTONIO CARLOS CAREGARO**  
Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**Extrato de Ata de Registro de Preços nº 144/2022**  
**Pregão Presencial nº 060/2022**  
**Processo Administrativo nº 3170/2022**

Objeto: Pregão Presencial na modalidade Registro de Preços, para a contratação de pessoa jurídica visando a execução de serviços de esterilização cirúrgica de animais domésticos e errantes (cães e gatos) do Município de Ribeirão Bonito e Distrito de Guarapiranga, conforme Anexo II (Termo de Referência), pelo período de 12 (doze) meses.

Detentora da Ata: RODRIGO CARON MACARI CLINICA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1404

Página 4 de 4

### VETERINARIA LTDA

CNPJ Nº 46.660.587/0001-66  
Data da assinatura: 21/12/2022  
Término da vigência: 21/12/2023  
Valor total: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

#### **Extrato de Ata de Registro de Preços nº 145/2022 Pregão Presencial nº 060/2022 Processo Administrativo nº 3170/2022**

Objeto: Pregão Presencial na modalidade Registro de Preços, para a contratação de pessoa jurídica visando a execução de serviços de esterilização cirúrgica de animais domésticos e errantes (cães e gatos) do Município de Ribeirão Bonito e Distrito de Guarapiranga, conforme Anexo II (Termo de Referência), pelo período de 12 (doze) meses.

Detentora da Ata: CLINICA VETERINARIA CLUBE DOS BICHOS LTDA. - ME

CNPJ Nº 48.052.673/0001-11  
Data da assinatura: 21/12/2022  
Término da vigência: 21/12/2023  
Valor total: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2022**

**OBJETO:** Prorrogação de Prazo - 2 (dois) meses

**REFERENTE:** Emenda parlamentar do Deputado Marco Bertaioli, para o custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para o cumprimento de metas.

ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA: **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO (SOB INTERVENÇÃO MUNICIPAL)**

**DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2022  
**DATA DA VIGÊNCIA INICIAL:** 05/08/2022  
**VIGÊNCIA FINAL:** 31/12/2022

#### **Extrato do Contrato Administrativo nº 143/2022 Tomada de Preços n.º 012/2022**

**Processo Administrativo n.º 5422/2022**

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

Contratada: FIRMADO NA ROCHA FUNDAÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA. CNPJ sob nº 15.307.848/0001-35

Objeto: contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de substituição de tubulação da Rede Pluvial de Água das ruas Donato Jorge, Januário Batista e Dr. Mello Peixoto, bem como os serviços de pavimentação e calçadas que forem deteriorados, a serem executados no município de Ribeirão Bonito/SP, com a disponibilização de mão de obra, materiais, ferramentas e maquinário necessários.

Data da Assinatura: 16/12/2022  
Término: 16/04/2023

Valor do Contrato: R\$ R\$ 254.765,71 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais

e setenta e um centavos).

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2022**

**OBJETO:** Prorrogação de Prazo - 2 (dois) meses

**REFERENTE:** Emenda parlamentar do Deputado Baleia Rossi, para o custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para o cumprimento de metas - Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito.

ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA: **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO (SOB INTERVENÇÃO MUNICIPAL)**

**DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2022  
**DATA DA VIGÊNCIA INICIAL:** 05/08/2022  
**VIGÊNCIA FINAL:** 31/11/2022

#### **Homologação / Adjudicação**

#### **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Tomada de Preços nº 012/2022**

**Processo Administrativo: 5422/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de substituição de tubulação da Rede Pluvial de Água das ruas Donato Jorge, Januário Batista e Dr. Mello Peixoto, bem como os serviços de pavimentação e calçadas que forem deteriorados, a serem executados no município de Ribeirão Bonito/SP, com a disponibilização de mão de obra, materiais, ferramentas e maquinário necessários, conforme anexos.

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 atualizada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação da Comissão Permanente de Licitações, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** para todos os fins e efeitos legais todos os atos que julgaram vencedora a empresa **FIRMADO NA ROCHA FUNDAÇÕES E INFRAESTRUTURAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 15.307.848/0001-35, ofertou o valor global de **R\$ 254.765,71 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos).**

Ribeirão Bonito, 16 de dezembro de 2022

**ANTONIO CARLOS CAREGARO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**